



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
JUSTIÇA**

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 15/CGM/2016**

**LOCADOR:** JOAQUIM AYRES BIERRENBACH

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação destinada à implantação de Setores da Controladoria Geral do Município de São Paulo - Edifício Conde de Prates – Conjuntos 19-A, 19-B, 19-C e 19-D

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Redução do valor de aluguel e alteração de índice de reajuste

**PROCESSO N.:** 2016-0.189.893-9

**PROCESSO SEI N.** 6067.2017/0000069-3

**DOTAÇÃO N.** 32.10.04.122.30.24.2100.33.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO N.** 3.513/17 e 3.482/17

O senhor proprietário **JOAQUIM AYRES BIERRENBACH**, portador do RG n. [REDACTED] e do CPF n. [REDACTED], residente na Rua Adalivia de Toledo, 819 – Paineiras do Morumbi – CEP 05683-000, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pela empresa **PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP**, CNPJ n. 60.880.168/0001-60, estabelecida à Rua Senador Feijó, 161 – 10º andar, CEP 01006-00, bairro Sé, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, por meio de seu sócio administrador Ruy Pereira de Queiroz, portador do RG n. [REDACTED] e do CPF n. [REDACTED], e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 04.545.693/0001-59, situada na Rua Libero Badaró, 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** por meio de seu Chefe de Gabinete Substituto, Senhor Nelson Luiz Nouvel Alessio, doravante denominada **LOCATÁRIA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Locação n. 15/CGM/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n. 2016-0.189.893-9 (processo SEI 6067.2017/0000069-3) e, ainda, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria PREF 262/2002, Portaria SF n.100/2017 e Decreto Municipal n. 57.580/17, para consignarem o seguinte:



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

I – Fica o alterado o valor do aluguel mensal dos conjuntos 19-A, 19-B, 19-C e 19-D para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por conjunto, totalizando o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo sobre este ser aplicado o Índice de reajuste a partir de 01/10/2017.

II – A fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, fica alterado o índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

III - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 15/CGM/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 19 de Outubro de 2017

LOCADOR:

  
JOAQUIM AYRES BIERRENBACH

  
PEREIRA DE QUEIROZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP

LOCATÁRIA:

Nelson Luiz Moura Alessio  
Chefe de Gabinete Substituto  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHA

THAIS BOSKO

CPF: 

R. SENADOR PEIXO 161-10º ANDAR

CENTRO - SÃO PAULO - SP



TESTEMUNHA

Vera Pinheiro

CPF: 

R. Senador Peixo, 161 - 10º andar

Centro - São Paulo - SP.

